



Prefeitura Municipal de Juquiá  
ESTADO DE SÃO PAULO  
RUA DEZ DE ABRIL, Nº 148 - CENTRO - CEP 11800-000  
TELEFAX (13) 3844-6111  
Email: atosoficiais@juquia.sp.gov.br

**LEI Nº 359/2009.**  
**De 06 de novembro de 2009.**

**“ DENOMINA ESCOLA MUNICIPAL DE ENSINO INFANTIL DO MUNICÍPIO DE JUQUIÁ, E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”**

MOHSEN HOJEIJE, Prefeito do Município de Juquiá, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou o Projeto de Lei Legislativo nº 018/2009, de autoria do Vereador Renildo de Oliveira Costa e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

**Art. 1º** - A Escola Municipal de Ensino Infantil do Município de Juquiá, conhecida como E.M.E.I. de Juquiá, situada na Av. Brasil, nº 1520, Vila Sanches, passará a denominar-se “ **ESCOLA MUNICIPAL DE ENSINO INFANTIL PROFESSORA RUTH TAVARES DAS NEVES** “.

**Art. 2º** - As despesas decorrentes desta Lei, correrão por conta dos recursos no orçamento vigente, suplementadas se necessário.

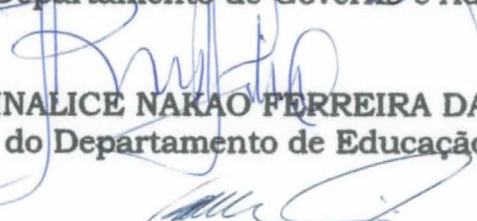
**Art. 3º**- A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUQUIÁ, 06 DE NOVEMBRO DE 2009.

  
MOHSEN HOJEIJE  
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:

  
VANIA NEIDE DE ARAÚJO MAGALHÃES  
Diretora do Departamento de Governo e Administração

  
REGINALICE NAKAO FERREIRA DA SILVA  
Diretora do Departamento de Educação e Cultura

  
GILBERTO MATHEUS DA VEIGA  
Diretor do Departamento Jurídico